



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 3745.3344

Volume 114 • Número 171 • São Paulo, sexta-feira, 10 de setembro de 2004

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 11.784, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004

**(Projeto de lei nº 501/2002,
do deputado Carlão Camargo - PFL)**

Dá denominação ao complexo viário que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Alcinda Ferrari de Ulhôa Cintra" o complexo viário na interligação entre a SP 270 e a SP 021, no limite entre os Municípios de Osasco e São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2004
GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes

Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2004.

LEI Nº 11.785, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004

**(Projeto de lei nº 294/2003,
do deputado Valdomiro Lopes - PSB)**

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto Missionário Coração Imaculado de Maria, com sede em José Bonifácio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2004
GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2004.

LEI Nº 11.786, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004

**(Projeto de lei nº 496/2003,
do deputado Valdomiro Lopes - PSB)**

Declara de utilidade pública a entidade que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Lar da Criança - Ibirá, com sede em Ibirá.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2004
GERALDO ALCKMIN

Alexandre de Moraes
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2004.

LEI Nº 11.787, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004

**(Projeto de lei nº 672/2003,
do deputado Ary Fossen - PSDB)**

Dá denominação a via de acesso que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Domingos Inocentini" a via de acesso ao Bairro do Broa, localizada no km 149 da SP - 215, no Município de São Carlos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2004
GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes

Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2004.

LEI Nº 11.788, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004

**(Projeto de lei nº 717/2003,
do deputado Aldo Demarchi - PFL)**

Dá denominação a trevo de retorno rodoviário que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Roberto Zambon" o trevo de retorno rodoviário localizado no km 178,900 da Rodovia Anhangüera - SP 330, no Município de Araras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2004
GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes

Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2004.

LEI Nº 11.789, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004

**(Projeto de lei nº 940/2003,
do deputado Pedro Tobias - PSDB)**

Dá denominação a trevo de acesso rodoviário que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Engenheiro Marcelo de Oliveira Borges" a Rodovia SP-346, que liga o Município de Espírito Santo do Pinhal à divisa de Minas Gerais.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2004
GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes

Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2004.

LEI Nº 11.790, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004

**(Projeto de lei nº 1112/2003,
do deputado Edson Ferrarini - PTB)**

Dá denominação a viaduto que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Monsenhor Camilo Ferrarini" o viaduto localizado no km 30,450 da Rodovia Deputado Archimedes Lamoglia - SP 308, no Município de Itu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2004
GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes

Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2004.

LEI Nº 11.791, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004

**(Projeto de lei nº 1120/03,
do Deputado Vaz de Lima - PSDB)**

Dá denominação ao complexo viário que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Antonio Cândido Moreira" o complexo viário situado no km 449 da Rodovia Washington Luís - SP 310, no Município de Mirassol.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2004
GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes

Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2004.

LEI Nº 11.792, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004

**(Projeto de lei nº 1216/2003,
do deputado Roberto Engler - PSDB)**

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Franca

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Luiz Páride Sinelli" a Escola Estadual Jardim Martins, em Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2004
GERALDO ALCKMIN

Gabriel Benedito Issaac Chalita
Secretário da Educação

Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2004.

LEI Nº 11.793, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004

**(Projeto de lei nº 1223/2003,
do deputado José Caldini Crespo - PFL)**

Dá denominação a passarela de pedestres que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dona Mariquita" a passarela de pedestres localizada no km 109 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, no Município de Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2004
GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes

Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2004.

LEI Nº 11.794, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004

**(Projeto de lei nº 1226/2003,
do deputado Vaz de Lima - PSDB)**

Dá denominação a viaduto que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "São Cristóvão" o viaduto localizado no km 319,600 da Rodovia Anhangüera - SP 330, no Município de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2004
GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes

Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2004.

LEI Nº 11.795, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004

**(Projeto de lei nº 1264/2003,
do deputado Vanderlei Macris - PSDB)**

Dá denominação a estabelecimento de ensino na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Ivo Bandoni" a Escola Estadual Jardim Brasília III - Parque Savoy City III, na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2004
GERALDO ALCKMIN

Gabriel Benedito Issaac Chalita
Secretário da Educação

Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2004.

LEI Nº 11.796, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004

**(Projeto de lei nº 1278/2003,
do deputado Edson Aparecido - PSDB)**

Dá denominação a viaduto que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Waldemar Chubaci" o viaduto localizado na Rodovia Anhangüera - SP 330, altura do km 388,140, no entroncamento com a Rodovia Prefeito Fábio Talarico - SP 345, altura do km 83,300, no Município de São Joaquim da Barra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2004
GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes

Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2004.

LEI Nº 11.797, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004

**(Projeto de lei nº 1303/2003,
do deputado Gilson de Souza - PFL)**

Dá denominação a 21ª Ciretran de Franca

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Mansur Jorge Said" a 21ª Ciretran de Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2004
GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário da Segurança Pública

Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2004.

LEI Nº 11.798, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004

**(Projeto de lei nº 1319/2003,
do deputado Geraldo Vinholi - PDT)**

Dá denominação a trevo de acesso que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Benedito Marçal da Silva" o trevo de acesso à EMBRAER - Unidade Gavião Peixoto, localizado no km 10,700 da Rodovia Estadual Vitor Maida - SP 331, no Município de Gavião Peixoto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de setembro de 2004
GERALDO ALCKMIN

Dario Rais Lopes
Secretário dos Transportes

Araldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de setembro de 2004.

LEI Nº 11.799, DE 9 DE SETEMBRO DE 2004

**(Projeto de lei nº 111/2004,
do deputado Aldo Demarchi - PFL)**

Dá denominação a trecho de rodovia que específica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: